



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2021

Termo de Aditivo do Contrato 025/2021 que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Guanambi e a empresa CIEE-Centro de Integração Empresa Escola, mediante cláusulas e condições a seguir:

Termo Aditivo de Contrato, na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas, de um lado, a **Câmara Municipal de Guanambi**, estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 04.285.518/0001-70, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, centro, na cidade de Guanambi- BA, representada neste ato, por seu Presidente, Zaqueu Rodrigues da Silva, RG 374060800 SSP-SP, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Tabapuã 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 61.600.839/0001-55 e Unidade de Operação inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0058-90, localizada na avenida Juracy Magalhães, nº 3340, salas 703 e 704, bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista/Ba, CEP 45.000-000, neste ato representada, por procuração expedida em 02/04/2024, pelo Sr. Lucas Wagner Vieira Nascimento, portador da CNH, registro nº 04808941028, documentos de identidade nº 14.917.783-SSP/MG e do CPF/MF sob o nº 094.638.976-40, abaixo subscrito, a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, tem entre si justo e acordado, celebram o Presente Termo de Aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 025/2021**, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2021, referente a contratação de serviços de agente de integração dedicado a intermediação de Programa de Estágio supervisionado de nível médio e superior da Câmara Municipal de Guanambi-Bahia.

2 – CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Altera Prazo da Vigência do contrato nº 025/2021, que passa a ter sua vigência para o período de 01/01/2025 a 31/12/2025;

2.3 A alteração do prazo do contrato está fundamentada, prevista e amparada pelo art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 e nos termos da Cláusula Décima Segunda do instrumento contratual, que possibilita a prorrogação do mesmo, por igual período.

3 – CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas, diretamente ou indiretamente, por este instrumento.



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

4 – CLAUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.001 - Gestão Das Ações Legislativas

Elemento: 3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

5 –CLAUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato deste Termo Aditivo será providenciado pelo setor competente em acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Guanambi – Ba, _____ / _____ / 2024

Pela CONTRATANTE
Zaqueu Rodrigues da Silva

Pela CONTRATADA
Lucas Wagner Vieira Nascimento

Testemunhas:



Câmara Municipal de Guanambi

CENTRO ADMINISTRATIVO

CEP 46430-000 - ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021 PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-**CIEE**, CNPJ 61.600.839/0058-90. Contrato 025/2021. Pregão Presencial nº 009/2021. Objeto: prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 025/2021. Vigência: 31/12/2025. Data da Assinatura do Aditivo: 22/11/2024. Assinam: Contratante/Contratada.